



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Atas de Sessões	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 262/2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias reajustado para o valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 255/2025.

Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.997/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES E

DEPENDENTES VINCULADOS AO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ - FAPEN, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual nos níveis e padrões da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inclusive aos membros do conselho tutelar, cujo benefício será de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores e dependentes vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Guaimbê - FAPEN, cujo benefício será de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre o Índice Reajustado do Salário Mínimo, através do Decreto nº 12.797/2025, publicado no Diário Oficial da União em 24/12/2025.

Art. 3º A revisão geral anual prevista nesta lei não se aplica aos Professores de Educação Básica I e II da rede pública municipal de ensino, cuja revisão observará a lei Complementar nº 230, de 20 de dezembro de 2021 - Plano de Carreira do Magistério Público dos Profissionais da Educação Básica do Município de Guaimbê.

Parágrafo único. A Revisão geral anual concedida pela presente lei também não se aplica aos profissionais que compõem a equipe de gestão da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º A revisão geral anual prevista nesta lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, cuja revisão observará as regras específicas e previstas na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Guaimbê e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê.

Art. 6º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.923/2025. Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 3 de 28

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.998/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA CESTA BÁSICA EM PECÚNIA CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A indenização paga aos servidores públicos municipais ativos a título de cesta básica em pecúnia, instituída pela Lei Municipal nº 1.611, de 29 de janeiro de 2020, fica reajustada para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Guaimbê.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.938, de 18 de março de 2025.

Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.999/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS CARGOS INTEGRANTES DA EQUIPE

GESTORA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão previstos na Lei Complementar Municipal nº 230/2021.

Art. 2º Os cargos abaixo relacionados passarão a fazer jus aos seguintes reajustes dos vencimentos:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO REAJUSTADO
Diretor de Escola	R\$ 3.803,74	R\$ 4.160,80
Assessor Técnico em Direção Escolar	R\$ 3.803,74	R\$ 3.965,78
Coordenador de Educação Básica	R\$ 3.803,74	R\$ 3.965,78
Coordenador de Programas e Projetos Educacionais - Ensino Fundamental	R\$ 2.390,42	R\$ 2.492,25
Coordenador de Programas e Projetos Educacionais - Ensino Infantil	R\$ 2.390,42	R\$ 2.492,25
Supervisor de Ensino	R\$ 3.990,79	R\$ 4.160,80
Dirigente Municipal de Educação	R\$ 4.254,86	R\$ 4.436,12

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.919/2025.

Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 4 de 28

Secretario Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.000/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO E NÍVEL DOS CARGOS PÚBLICOS NESTA LEI ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a alteração do padrão e nível de cargos dos cargos públicos existentes e nesta lei especificados.

Art. 2º Os cargos abaixo relacionados passarão a fazer jus aos seguintes padrões e/ou níveis:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL E/OU PADRÃO ATUAL	VENCIMENTO ATUAL	NÍVEL E/OU PADRÃO REAJUSTADO	VENCIMENTO REAJUSTADO
Recepcionista	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Monitor	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Ajudante Geral	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Serviços Gerais	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Faxineira	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Trabalhador Braçal	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Vigilante Noturno	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Servente de Pedreiro	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Servente	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Zelador	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Atendente	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Visitador Domiciliar	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Coveiro	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Assistente Jurídico	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95

Escriturário	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Secretário JSM	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Secretário de Escola	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Assistente de Gabinete	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Monitor de Transporte Escolar	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Visitador Social	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Coletor de Lixo	06-F	R\$ 1.576,12	11-K	R\$ 1.789,95
Merendeira	07-G	R\$ 1.604,80	14-N	R\$ 1.936,62
Inspetor de Alunos	07-G	R\$ 1.604,80	14-N	R\$ 1.936,62
Cuidador Residente	09-I	R\$ 1.710,83	11-K	R\$ 1.789,95
Instrutor de Cursos	06-F	R\$ 1.576,12	16-P	R\$ 2.390,42
Motorista	12-L	R\$ 1.884,29	16-P	R\$ 2.390,42
Operador de Máquinas	12-L	R\$ 1.884,29	16-P	R\$ 2.390,42
Podador de Árvore	12-L	R\$ 1.884,29	16-P	R\$ 2.390,42
Operador	12-L	R\$ 1.884,29	16-P	R\$ 2.390,42
Encarregado de Biblioteca II	16-P	R\$ 2.390,42	20-T	R\$ 3.228,16
Pedreiro	06-F	R\$ 1.576,12	16-P	R\$ 2.390,42
Assistente de Educação Básica e Infantil	09-I	R\$ 1.710,83	14-N	R\$ 1.936,62
Chefe do S.A.E.	10-J	R\$ 1.727,20	18-R	R\$ 2.599,85
Auxiliar de Enfermagem	08-H	R\$ 1.692,30	11-K	R\$ 1.789,95

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 5 de 28

do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Guaimbê e do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Guaimbê.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.001/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

02 Executivo

02.05 FUNDEB

020502 FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

12. Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0009 FUNDEB OUTRAS DESPESAS

12.361.0009.2033.0000 FUNDEB Outros - Fundamental

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$

67.637,57

Código de Aplicação:

265.000 - EDUC.FUNDEB OUTROS-Ano Anterior

Fonte:

Grupo: 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Código: 08 Transferência - Fundeb

Fonte de Recurso STN:

2.540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos (Exercício Anterior)

Art. 2º Ficam alterados aos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 - Lei Municipal nº 1.957, de 17 de junho de 2025, os anexos V e VI, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 -

Lei Municipal nº 1.958, de 17 de junho de 2025, bem como os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 - Lei Municipal nº 1.990 de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2025 oriundos da parcela diferida do FUNDEB (§ 3.º do artigo 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020), podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.002/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

02 Executivo

02.05 FUNDEB

020504 FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL CRECHE

12. Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.0009 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

12.365.0009.2035.0000 FUNDEB Outros - Ensino

Infantil - Creche

3.3.90.30.00 Material de

Consumo.....R\$

46.763,37

Código de Aplicação:

265.000 - EDUC.FUNDEB OUTROS-Ano Anterior

Fonte:

Grupo: 92 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 6 de 28

Código: 08 Transferência - Fundeb

Fonte de Recurso STN:

2.540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos (Exercício Anterior)

Art. 2º Ficam alterados aos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 - Lei Municipal nº 1.957, de 17 de junho de 2025, os anexos V e VI, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei Municipal nº 1.958, de 17 de junho de 2025, bem como os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 - Lei Municipal nº 1.990 de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2025 oriundos da parcela diferida do FUNDEB (§ 3.º do artigo 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020), podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.003/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AO PRESIDENTE EXECUTIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ - FAPEN, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste da gratificação mensalmente concedida ao Presidente Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Guaimbê - FAPEN, no equivalente a 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme previsto no art. 38, § 4º da Lei Municipal nº 686/93, alterada pela Lei Municipal nº 1.842/23.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento em vigor do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Guaimbê - FAPEN.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2026

“CONCEDE REVISÃO GERAL DOS SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.”

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral dos salários aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Guaimbê no importe de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), referente a inflação acumulada nos 12 (doze) meses, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo Único. O referido reajuste aplicar-se-á, igualmente, aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Guaimbê.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Guaimbê, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 7 de 28

Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal

Portarias

Guaimbê, 15 de janeiro de 2.026.

PORTARIA DE Nº 3.432/2026

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. GIOVANA SAYURI OKAMULA, portadora do RG 52.XXX.XXX-6, do cargo de ESCRITURARIO, por motivos particulares.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 15 dias de janeiro de 2.026.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

Guaimbê, 19 de janeiro de 2.026.

PORTARIA DE Nº 3.433/2026

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, o Sr. RENAN SILVA DE CARVALHO, portador do RG 54.XXX.XXX-9, do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, por motivos particulares.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 19 dias de janeiro de 2.026.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 8 de 28

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

LAUDO DE APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ITEM	CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS					DESCRIPTIVO	ROTULAGEM	EMBALAGEM	ANALISE FINAL
	SABOR	TEXTURA	RENDIMENT O	ODOR	APARÊNCIA				
	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA								
1	Característico	***	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
28	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
33	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
37	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
38	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
44	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
45	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
55	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
57	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
63	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
64	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
67	Característico	Boa	***	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
85	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
89	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
AÇOUGUE DELIRA									
21	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
69	**	**	**	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
84	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
112	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

144	Boa	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
160	**	**	**	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
175	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA									
39	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Edital pede o produto IQF
NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI									
30	Característico	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA									
15	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
34	Característico	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
42	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
46	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
56	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
87	Característico	Boa	Bom	Característico	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
93	Característico	Boa	Bom	Característico	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
94	Característico	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
95	Característico	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
96	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
97	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
98	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
105	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
106	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

107	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
116	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
119	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
120	Bom	Característico	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
122	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
124	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
125	Característico	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
128	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
129	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
133	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
137	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
141	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
146	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
147	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
153	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
158	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
178	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
181	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI									
2	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
3	Característico	Característico	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
4	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
5	Bom	Boa	Bom	Característico	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
6	Bom	Boa	Bom	Característico	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
7	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
9	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
11	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

12	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
13	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
14	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
25	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
26	Característico	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
29	Bom	Característico	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
31	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
32	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
36	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
43	***	***	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
51	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
52	Bom	Característico	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
53	Bom	Boa	****	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
54	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
58	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
59	Boa	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
62	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
68	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
71	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
74	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
75	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
79	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
80	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
82	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
86	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
88	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
90	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

91	Característico	Característico	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
----	----------------	----------------	-----	----------------	-----------	----------	----------	----------	----------

RODRIGO PAPILE LANEZA									
8	Bom	Bom	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
40	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Edital pede o produto IQF
47	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
49	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Amostra contém soro de leite e no edital pede sem soro do leite e espessante.
60	Boa	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
61	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Amostra contém gordura trans e 50% de gordura, edital pede sem gordura trans e com 60% a 80% de lipídeos (gordura)
83	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
99	Bom	Bom	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
138	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
140	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Amostra contém soro de leite e no edital pede sem soro do leite e espessante.
151	Boa	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
152	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Amostra contém gordura trans e 50% de gordura, edital pede sem gordura trans e com 60% a 80% de lipídeos (gordura)
155	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
174	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

176	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
179	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA									
17	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
18	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
19	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
20	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
22	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Edital pede o produto IQF
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Edital pede o produto IQF
41	—	—	Amostra apresentou uma quantidade de água maior que o permitido	—	—	—	—	Não está em embalagem origem com a marca do produto	Reprovado (Além de muita água após o descongelamento, foi encontrado espinhos no filé)
ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA									
92	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (não apresentou amostras)
117	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (não apresentou amostras)
149	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (não apresentou amostras)
159	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (não apresentou amostras)



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP
Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

CCF NUTRI EIRELE ME									
10	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
48	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA									
24	Não característico	Característico	Ruim (usamos mais do pó para melhorar sabor e coloração)		Boa	_____	_____	_____	Reprovado Chocolate em pó não foi aceito pelas crianças no decorrer do ano letivo de 2024 e 2025. E no preparo de bolos também seu resultado não foi bom. A Resolução do FNDE nº 06/2020 trata dos testes de aceitabilidade na fase de execução do programa de alimentação escolar, e não no processo licitatório.
81	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado Suco feito com a polpa de fruta dos sabores específicos do licitante não foi aceito pelas crianças no decorrer do ano letivo de 2025. A Resolução do FNDE nº 06/2020 trata dos testes de aceitabilidade na fase de execução do programa de alimentação escolar, e não no processo licitatório
115	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado Chocolate em pó não foi aceito pelas crianças no decorrer do ano letivo de 2024 e 2025. E no preparo de bolos também seu resultado não foi bom. A Resolução do FNDE nº 06/2020 trata dos testes de aceitabilidade na fase de execução do programa de alimentação escolar, e não no processo licitatório.
136	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/923e-d2da-2c48-d5a6-fe>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***828268** em 21/01/2026 às 16:58:23 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP
Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

172	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado Suco feito com a polpa de fruta dos sabores específicos do licitante não foi aceito pelas crianças no decorrer do ano letivo de 2025. A Resolução do FNDE nº 06/2020 trata dos testes de aceitabilidade na fase de execução do programa de alimentação escolar, e não no processo licitatório
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO									
35	Boa	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
50	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS									
171	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
R&M DE MARILIA ALIMENTOS LTDA									
16	Boa	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
70	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
72	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
73	Bom	Boa	Bom	Bom	Boa	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
76	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
134	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
135	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
148	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
154	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/923e-d2da-2c48-d5ac-fe>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***928268** em 21/01/2026 às 16:58:23 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 16 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

163	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
167	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
182	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (não apresentou amostras)
ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA									
108	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
109	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
110	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
111	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Edital pede o produto IQF
114	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
132	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
180	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
PANUNI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS									
77	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
78	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
161	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
162	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
164	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
165	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
166	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
168	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
169	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
177	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 17 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

27	Bom	Boa	Bom	Característico	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
65	Ruim	Ruim	Bom	Característico	Ruim após o preparo	Conforme	Conforme	Conforme	Reprovado (sabor residual de trigo)
66	Ruim	Ruim	Bom	Característico	Ruim após o preparo	Conforme	Conforme	Conforme	Reprovado (sabor residual de trigo)
113	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Edital pede o produto IQF
118	Bom	Boa	Bom	Bom	Agradável	Conforme	Conforme	Conforme	Aprovado
130	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Edital pede o produto IQF
131	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (a amostra não está de acordo com descritivo do edital) Edital pede o produto IQF
156	Ruim	Ruim	Bom	Característico	Ruim após o preparo	Conforme	Conforme	Conforme	Reprovado (sabor residual de trigo)
157	Ruim	Ruim	Bom	Característico	Ruim após o preparo	Conforme	Conforme	Conforme	Reprovado (sabor residual de trigo)

JH LICITAÇÃO LTDA

127	—	—	—	—	—	—	—	—	Reprovado (Não apresentou amostra)
-----	---	---	---	---	---	---	---	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP

Rua: Marechal Deodoro, nº 261, centro - CEP 16.480-023

Guaimbê, 20 de janeiro de 2026.

Priscila Monike Rodrigues Quinto
Responsável Técnica
CRN3 31598



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 19 de 28

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 059/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a Reforma e Ampliação da EMEF Ernesto Loosli, localizada na Rua Fernando Martins Paredes nº 467 – Bairro Centro – Guaimbê – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;

Estudo Técnico Preliminar;

Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e

Termo de Referência.

Na data de 21 de janeiro de 2026, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3.430	05/01/2026	FLAVIA APARECIDA SILVA	Pregoeira	286.123.008-86	26.767.516-1
3.430	05/01/2026	ARIANE CAROLINE DIAS BUENO	Membro	447.891.678-01	49.753.898-2
3.430	05/01/2026	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO CARDOSO	Membro	363.207.208-67	41.579.885-1
3.430	05/01/2026	PAULO SERGIO AMÉRICO	Membro	074.026.998-46	17.807.772-0
3.430	05/01/2026	RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ	Membro	493.399.948-17	59.585.288-9

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA LTDA	ME	01.231.592/0001-170.548.128-15	Sim
	ADRIANA RODRIGUES BELLES	-08	209244677	
Sim	CORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	EPP	45.807.046/0001-450.623.128-55	Sim
	RAFAEL RAMOS TEIXEIRA	-76	36961557	
	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	EPP	13.042.587/0001-13.042.587-00	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

Sim	ME.	297.106.788-43	
	Danilo Pansonato Christianini	-25	28739103
	GABRIEL FELIX SILVA CONS-	EPP	50.414.238/0001 Sim
Sim	TRUCAO	343.243.338-31	
	GABRIEL FELIX SILVA	-74	498036881
	LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E		24.032.719/0001 Não
Sim	REFORMAS LTDA	049.521.219-72	
	THIAGO CARMAGNANI MATIAS	-92	049.521.219-92
	NBM ENGENHARIA E CONSTRU-		27.879.068/0001 Não
Sim	CAO LTDA	395.008.348-49	
	NIKOLAI VIDAL TRIGO MASCHIO	-04	46.922.579-8
	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	EPP	43.811.817/0001 Sim
Sim	JOSE MARCIO RIGOTTO JUNIOR	341.796.708-52	
		-28	466165936

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Clas- Código	Proponente / Fornecedor	Valor Lance
sif.	Total	
1	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.	521.403,Classifi-31cado S
1	NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	521.403,Classifi-31cado S
1	GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	521.403,Classifi-31cado S
	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	0,00Desclassi- ficado
	Motivo: Proposta não informada.	Proposta não in- formada.
	ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA LTDA	0,00Desclassi- ficado
	Motivo: Proposta não informada.	Proposta não in- formada.
	CORTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,00Desclassi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

Motivo: Proposta não informada.

ficado
Proposta
não in-
formada.

LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS
LTDA

Motivo: Proposta não informada.

0,00Desclassi-
ficado
Proposta
não in-
formada.

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regional- mente
LIC001		Sim
RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	EPP	Não
LIC002		Sim
ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA LTDA	ME	Não
LIC003		Sim
CORTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	EPP	Não
LIC004		Não
NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		Não
LIC005		Sim
DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.	EPP	Não
LIC006		Sim
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	EPP	Não
LIC007		Não
LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:32:28)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:32:40)

Bom dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:37:21)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:37:24)

Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:37:24)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 08:51:10)

bom dia

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 21/01/2026 13:13:02)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 13:28:01)

Fiz o pedido de intenção de recurso

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 13:29:20)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 22 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:37:24)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC004 (Classificado),

1º - LIC005 (Classificado),

1º - LIC006 (Classificado).

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:37:24)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:37:24)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:47:23)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 08:47:23)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 09:04:43)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 09:08:08)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 09:08:15)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 09:08:20)

Fase de habilitação, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 21/01/2026 09:09:59)

Licitante 005 favor enviar a proposta juntamente com a planilha readequada no prazo de 2 horas

De: LIC005 - Para: Membro - (Data e Hora: 21/01/2026 09:12:17)

bom dia

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 09:12:46)

solicito prorrogação do prazo, pois a planilha esta em pdf e demora um pouco mais para fazer em excel

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 09:13:51)

O Licitante 05 não apresentou a planilha ao lançar a proposta?

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 09:15:13)

apresentei sim em pdf e com o valor cheio

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 21/01/2026 09:17:24)

O licitante apresentou a proposta inicial, estamos solicitando a proposta readequada.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 21/01/2026 09:18:18)

Licitante 005 defiro o pedido de prorrogação do prazo para apresentação da proposta readequada.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 09:20:47)

Sr Pregoeiro quanto tempo ele terá para enviar a planilha?

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 21/01/2026 09:46:10)

Licitante 005 o arquivo do documento nomeado apenas como acervo não está abrindo, peço que envie aqui no chat por favor.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 09:49:19)

Faremos uma pausa para o almoço das 11h às 13h, o licitante 005 tem até às 13h para apresentar os documentos solicitados

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 21/01/2026 10:08:52)

Licitante 005 favor enviar o arquivo "acervo" para comprovar o atestado de capacidade técnica exigido.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 12:45:32)

Anexo

Proposta - Planilha Orçamentaria - Cronograma - BDI - Guaimbe.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 12:45:50)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

Anexo

ACERVO CCI BAURU.PDF

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 12:45:58)

Anexo

ACERVO SÃO PEDRO DO TURVO.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/01/2026 12:46:14)

esses são os dois arquivos que estão como acervo

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 21/01/2026 13:17:28)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 21/01/2026 13:17:28)

13.042.587/0001-43

DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.

Melhor oferta: R\$ 484.900,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 13:17:28)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 13:17:28)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 21/01/2026 13:23:27)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 21/01/2026 13:23:50)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 21/01/2026 13:26:14)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 21/01/2026 13:26:22)

Intenção de recurso cancelada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 13:27:33)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/01/2026 13:28:24)

Sessão finalizada. A Ata será disponibilizada em breve. Obrigada.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição		% Des- conto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Da- ta/Hora
1	Roda- Nº	Código				
da	Lance	Proponente / Fornecedor				
		GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO		521.000,Lance 00		21/01/20 26 08:38:41
		DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.		520.900,Lance 00		21/01/20 26 08:41:25
3		NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		520.000,Lance 00		21/01/20 26 08:40:07
		DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.		519.900,Lance 00		21/01/20 26 08:41:48
		GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO		519.500,Lance 00		21/01/20 26 08:41:27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 24 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	519.400,Lance 00	21/01/20 26 08:42:36
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	519.300,Lance 00	21/01/20 26 08:42:53
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	519.200,Lance 00	21/01/20 26 08:43:15
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	519.100,Lance 00	21/01/20 26 08:43:25
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	519.000,Lance 00	21/01/20 26 08:43:40
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	518.900,Lance 00	21/01/20 26 08:44:41
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	508.900,Lance 00	21/01/20 26 08:44:58
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	508.800,Lance 00	21/01/20 26 08:45:18
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	507.000,Lance 00	21/01/20 26 08:46:10
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	506.900,Lance 00	21/01/20 26 08:46:34
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	506.000,Lance 00	21/01/20 26 08:47:02
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	505.900,Lance 00	21/01/20 26 08:47:22
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	505.800,Lance 00	21/01/20 26 08:47:42
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	505.700,Lance 00	21/01/20 26 08:47:50
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	505.000,Lance 00	21/01/20 26 08:48:48
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	504.900,Lance 00	21/01/20 26 08:49:42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	504.800,Lance 00	21/01/20 26 08:49:59
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	504.700,Lance 00	21/01/20 26 08:51:00
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	504.600,Lance 00	21/01/20 26 08:51:16
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	504.500,Lance 00	21/01/20 26 08:51:43
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	504.400,Lance 00	21/01/20 26 08:52:09
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	504.300,Lance 00	21/01/20 26 08:52:29
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	504.200,Lance 00	21/01/20 26 08:53:07
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	504.100,Lance 00	21/01/20 26 08:53:16
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	504.000,Lance 00	21/01/20 26 08:54:11
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	503.900,Lance 00	21/01/20 26 08:54:40
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	503.800,Lance 00	21/01/20 26 08:55:37
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	503.700,Lance 00	21/01/20 26 08:55:49
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	500.000,Lance 00	21/01/20 26 08:56:57
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	490.900,Lance 00	21/01/20 26 08:58:47
GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	488.000,Lance 00	21/01/20 26 08:59:34
DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	487.900,Lance 00	21/01/20 26 09:01:26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

2	GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	485.000,Lance 00	21/01/20 26 09:02:03
1	DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	484.900,Lance 00	21/01/20 26 09:02:42
	DP CHRISTIANINI CONS- TRUTORA ME.	484.900,Finaliza- 00 do	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.	484.900,0 0	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Códi- go	Proponente / Fornecedor	Tipo Em- presa	Representante	Situação
	ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA ME LTDA		ADRIANA RODRI- GUES BELLES	Inabilitado
	CORTEX CONSTRUCOES E SERVI- COS LTDA	EPP	RAFAEL RAMOS TEIXEIRA	Inabilitado
	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.	EPP	Danilo Pansonato Christianini	Habilitado
	GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO	EPP	GABRIEL FELIX SILVA	Apto à Ne- gociação
	LONDRIOBRAS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA		THIAGO CAR- MAGNANI MATIAS	Inabilitado
	NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		NIKOLAI VIDAL TRIGO MASCHIO	Apto à Ne- gociação
	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	EPP	JOSE MARCIO RIGOTTO JUNIOR	Inabilitado

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo seguinte representante presente: GABRIEL FELIX SILVA, representante da licitante GABRIEL FELIX SILVA CONSTRUCAO, tendo o mesmo consignado o seguinte: "TENHO INTENÇÃO DE PROTOCOLAR RECURSOS"; Depois de consignada a intenção de recurso, fica informado que se encontra aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência que constam na lista:

Item	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME. CNPJ: 13.042.587/0001-43 RUA KENTARO ONO,, 2-97 - RES. LAGO SUL, BAURU - SP, CEP: 17053-847	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	484.900,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

FLAVIA APARECIDA SILVA
CPF.: 286.123.008-86
RG.: 26.767.516-1
Cargo: Pregoeira
PORTARIA: 3.430 DE 05/01/2026

ARIANE CAROLINE DIAS BUENO
CPF.: 447.891.678-01
RG.: 49.753.898-2
Cargo: Membro
PORTARIA: 3.430 DE 05/01/2026

MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO
CARDOSO
CPF.: 363.207.208-67
RG.: 41.579.885-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 3.430 DE 05/01/2026

PAULO SERGIO AMÉRICO
CPF.: 074.026.998-46
RG.: 17.807.772-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 3.430 DE 05/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1320

Página 28 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ

CPF.: 493.399.948-17

RG.: 59.585.288-9

Cargo: Membro

PORTARIA: 3.430 DE 05/01/2026

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 923e-d2da-2c48-d5a6-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 1320, ano XI, veiculado em 21 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 21/01/2026 às 16:58:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/923e-d2da-2c48-d5a6-fe>